

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 14/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	90169-ESP-HOSP. INFANTIL CANDIDO FONTOURA	MARISA GALHARDO FERREIRA	23/02/2024 15:47 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		024.00020043 /2024-18

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, POR EXCLUSIVIDADE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CME (AUTOCLAVE, TERMODESINFECTORA; GABINETE DE SECAGEM) DA **MARCA BAUMER**

UNIDADE REQUISITANTE

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA

DIRETOR TÉCNICO I

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços em epígrafe contempla os equipamentos do tipo autoclave, osmose reversa, gabinete de secagem e lavadora Termodesinfectora, utilizados na Central de Material Esterilizado (CME), e é imprescindível para que seja garantido o funcionamento contínuo destes equipamentos e viabilizar eventuais reparos necessários. Além disso, a manutenção preventiva tem como objetivo a prevenção de falhas e o prolongamento da vida útil dos mesmos, contemplando-se assim, prática de sustentabilidade ambiental definida pelo inciso V do artigo 4º do Decreto Nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

Além disso, está contratação também tem por finalidade manter os equipamentos supracitados em conformidade com os padrões de qualidade que são instituídos em normas como a RDC nº 15/2012; RDC nº 665/2022 e NR 13.

Importante ressaltar que os equipamentos como autoclaves, termodesinfectoras, gabinete de secagem, osmose reversa, servem para a limpeza, esterilização e desinfecção de materiais e instrumentais médicos utilizados para realização dos procedimentos cirúrgicos realizados pelas unidades de saúde.

Isto posto, temos por entendimento ser de grande importância estabelecer o contrato de prestação de serviços contínuos e, preferencialmente que estes serviços sejam executados pelo fabricante ou representante autorizado visando desse modo a empregabilidade de peças e acessórios originais de forma a manter a integridade dos equipamentos em consonância com o projeto de fabricação registrado junto a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e, atender as normativas vigentes através de ações preventivas e corretivas incluindo fornecimento de peças, consumíveis, calibração, teste de segurança elétrica, bem como, qualificação e ainda capacitação da equipe clínica por meio de treinamentos periódicos ministrados por profissionais certificados quando necessários.

1. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

R\$ 164.291,70 (cento e noventa um reais e setenta centavos) para 15 meses

sendo R\$ 10.952,78 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)/ mês

2. DATA PRETENDIDA DE CONCLUSÃO

CONCLUSÃO DE CONTRATAÇÃO PRETENDIDA PARA 31/03/2024

3. QUANTIDADE

01 (UM) SERVIÇO -

CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA EQUIPAMENTOS
DO CME

4. PRAZO DE EXECUÇÃO-CELEBRAÇÃO CONTRATUAL

A data de início será estabelecida por meio da Ordem de Início de Serviço que será emitida logo após a emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, a qual deverá ser assinada pela CONTRATADA e devolvida a CONTRATANTE no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis.

5. OPÇÃO LEGAL

Decreto 68.304/24

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alta-

Justificativa: A unidade hospitalar encontra-se sem contrato no momento.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

Não há vinculação.

8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGINA CELIA DE OLIVEIRA

DIRETOR TÉCNICO I



Assinou eletronicamente em 23/02/2024 às 15:47:46.